

**PROCESSO SELETIVO 2019.1.1**

**EDITAL N°015/2018**

A Direção da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, no uso de suas atribuições e, com base na Lei N°. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC N°40 de 20 de dezembro de 2007- reeditada e no seu Regimento Interno torna público aos interessados a realização de **Processo Seletivo** para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2019, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos relacionados no quadro abaixo, que funcionarão no prédio da FIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, 1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

**1. DOS CURSOS / VAGAS / TURNOS**

<b>Nº</b>	<b>Cursos</b>	<b>Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
01	Administração – Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 704 de 18 de dezembro de 2012. Publicado no DOU n°. 246 de 19/12/2013.	100	Vespertino
			150	Noturno
02	Biomedicina – Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 1037 de 23/12/2015. Publicado no DOU n°. 246 de 24/12/2015	100	Matutino
			100	Vespertino
03	Direito- Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação n°.537 de 23 de setembro de 2016. Publicada no DOU n°.185 de 26/09/2016.	80	Matutino
			100	Vespertino
			100	Noturno
04	Enfermagem – Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n°. 484 de 19 de dezembro de 2011. Publicado no DOU n°. 246 de 23 de dezembro de 2011.	60	Matutino
			40	Vespertino
05	Farmácia – Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 246 de 30/06/2016. Publicado no DOU n°. 125 de 01/07/2016	60	Matutino
			40	Vespertino
06	Geografia – Licenciatura	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 279 de 01 de julho de 2016. Publicado no DOU n°. 126 de 04/07/2016.	50	Vespertino
			50	Noturno

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
07	História – Licenciatura	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 1093 de 23 de dezembro de 2015. Publicado no DOU nº. 250 de 31/12/2015.	100	Vespertino
			100	Noturno
08	Letras – Licenciatura habilitação em Português, Inglês e respectivas Literaturas	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº 592, de 22 de outubro de 2014. Publicado no DOU nº 205 de 23/10/2014.	70	Vespertino
			80	Noturno
09	Nutrição - Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação nº. 278, de 19 de dezembro de 2012. Publicada no DOU nº. 250 de 28/12/2012	80	Matutino
			70	Vespertino
10	Odontologia	Portaria de Autorização do Ministério da Educação nº. 771, de 01 de dezembro de 2016. Publicada no DOU nº231 de 02/12/2016.	85	Integral Matutino / Vespertino
11	Pedagogia - Licenciatura	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº 14 de 15 de janeiro de 2009. Publicado no DOU nº 116 de 16/01/2009.	100	Vespertino
			100	Noturno
12	Serviço Social – Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação nº. 212, de 27 de março de 2014. Publicada no DOU nº. 060 de 27/03/2014.	80	Vespertino
			70	Noturno
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>1965</b>	

## 2. DO FIES

- 2.1. A Faculdade Integrada Brasil Amazônia está cadastrada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES.
- 2.2. Os requisitos de ingresso ao FIES são aqueles regulados na legislação específica pertinente.

2.3. Os estudantes aprovados no Processo seletivo e que aderirem ao FIES deverão, em prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, apresenta-lo no setor competente da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

2.4. Poderá se inscrever no processo seletivo do Fies o estudante que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I. *Tenha participado do Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero;*
- II. *Possua renda familiar mensal bruta per capita disposta no Edital SESu.*
- III. *Compete exclusivamente ao estudante certificar - se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer no referido processo seletivo, observadas as vedações previstas na Portaria Normativa MEC nº9, de 29 de abril de 2016.*

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período: **de 14 de setembro a 14 de novembro de 2018.**

- a) Até o dia **09 de novembro de 2018** (sexta-feira) no portal da FIBRA ([www.fibrapara.edu.br](http://www.fibrapara.edu.br)) a qualquer horário, com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição ou pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) em qualquer agência bancária.
- b) Até o dia **14 de novembro de 2018** na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt nº. 1144, Nazaré, Belém, Pará, das 08h às 18h ininterruptamente com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição ou pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) APENAS NO PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO.

3.2. Preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição ou pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) em qualquer agência bancária.

3.3. O candidato deverá confirmar e imprimir o comprovante de inscrição por meio do portal [www.fibrapara.edu.br](http://www.fibrapara.edu.br), 72 horas após o pagamento da taxa, documento que deve ser apresentado no dia da prova ao fiscal de sala.

### **4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO**

Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser

expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

## **5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos em 1ª opção e, facultativamente, em outro curso e turno em 2ª opção;
- 5.2. Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- 5.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- 5.4. É necessário que o candidato preencha o requerimento de inscrição e efetue o pagamento da taxa para que a inscrição seja confirmada;
- 5.5. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 5.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- 5.7. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicar esta condição no formulário da ficha de inscrição, especificando quando for o caso, os recursos necessários para a realização do exame;
- 5.8. A Fibra ficará isenta de qualquer responsabilidade, pelo não fornecimento das condições necessárias, quando não for especificada esta necessidade especial na Ficha de Inscrição;
- 5.9. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao candidato que se inscrever no concurso, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital;
- 5.10. O candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2017.2.5 da

FIBRA, o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data da realização da prova.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

**PROVA I – REDAÇÃO** - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma redação em prosa de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.

**PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS** - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma prova de múltipla escolha com 40 questões versando sobre o conteúdo relativo ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Cada questão da prova valerá 2,5 pts (dois e meio);

6.2. Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos;

6.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 20% na prova objetiva;

6.4. Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;

6.5. Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

6.6. O RESULTADO FINAL é obtido pela somatória dos pontos conquistados em todas as provas realizadas.

## 7. ETAPAS

O certame se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

## 8. CALENDÁRIO E LOCAL

8.1. As provas serão realizadas no dia **15 de novembro de 2018 (quinta-feira)**, no horário das **09h às 12h**, em local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser

disponibilizado por meio do portal [www.fibrapara.edu.br](http://www.fibrapara.edu.br), em até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição.

## **9. SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

## **10. DESEMPATE**

Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de maior pontuação na prova de:

- a) *REDAÇÃO*;
- b) *LÍNGUA PORTUGUESA*;
- c) *MATEMÁTICA*;

## **11. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS PROVAS**

- 11.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação da carteira de identidade (original) ou outro documento original que por força de Lei Federal valha como identidade, do comprovante definitivo de inscrição e caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- 11.2. Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
- 11.3. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;
- 11.4. Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógio de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;
- 11.5. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;
- 11.6. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

- 11.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;
- 11.8. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

## **12. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

- 12.1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir do dia 19 de novembro de 2018, no Quadro de Avisos da FIBRA e no portal [www.fibrapara.edu.br](http://www.fibrapara.edu.br) não sendo fornecidos resultados por telefone.
- 12.2. A matrícula na FIBRA, dos candidatos classificados no Processo Seletivo, realizar-se-á na Secretaria Acadêmica, no período que se inicia em 20 de novembro de 2018 e obedecerá ao calendário divulgado em Edital complementar publicado no dia da realização do Processo Seletivo .
- 12.3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:
- a) *Original e Fotocópia autenticada do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
  - b) *Original e Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio;*
  - c) *Original e Fotocópia do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
  - d) *Original e Fotocópia do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
  - e) *Original e Fotocópia da carteira de identidade;*
  - f) *2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;*
  - g) *Original e Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
  - h) *Original e Fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;*
  - i) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
  - j) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*

k) *Comprovante de residência (original e fotocópia).*

l) *AS FOTOCÓPIAS SERÃO CONFERIDAS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, SENDO ESTES DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.*

- 12.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 12.3 deste Edital, não havendo matrícula condicional.
- 12.5. A vaga não preenchida pelo não comparecimento do classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação do candidato aprovado e não classificado seguindo a ordem decrescente de pontos obtidos, por aviso afixado no Quadro de Avisos da FIBRA, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 48 horas para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.
- 12.6. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.
- 12.7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- 12.8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda, vagas, poderá a FIBRA aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2019, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.
- 13.2. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento do candidato na respectiva avaliação.
- 13.3. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, a FIBRA reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número mínimo de 30 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.
- 13.4. A FIBRA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.

- 13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FIBRA.
- 13.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 13.7. A FIBRA participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício e limite máximo de valor determinado pela FIBRA.
- 13.8. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 14 de setembro de 2018.

Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Diretor Geral